



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Farroupilha

atos do
**CAMPUS
SANTO
ÂNGELO**

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04 | ABRIL DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Carla Comerlato Jardim

Reitora do Instituto Federal Farroupilha

Nídia Heringer

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Vanderlei José Pettenon

Pró-Reitor de Administração

Édison Gonzague Brito da Silva

Pró-Reitor de Ensino

Raquel Lunardi

Pró-Reitora de Extensão

Arthur Pereira Frantz

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

SUMÁRIO

Portarias.....	4
Ordens de Serviço.....	7
Férias - Alteração; interrupção; inclusão	10
Substituições remuneradas.....	11
Licenças tratamento de saúde.....	11
Diárias de alimentação e pousada	13

Portarias

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, nomeada pela Portaria nº 1.889, de 09 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2016, seção 02, página 16, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

PORTARIA Nº 066, DE 02 DE ABRIL DE 2019

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor ALEXANDRE NOVICKI, Matrícula SIAPE nº 2386055, ocupante do cargo Docente – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus Santo Ângelo do Instituto Federal Farroupilha, para o Nível 02 – Classe D I, com efeitos financeiros a contar de 04/04/2019, conforme Processo nº 23719.000155/2019-73.

PORTARIA Nº 067, DE 03 DE ABRIL DE 2019

I – RECONSTITUIR a Comissão Permanente Disciplinar Discente, do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo:

Presidente: LEANDRO JORGE DARONCO

Relator: SAMUEL MÜLLER FORRATI

- CLÁUDIA MENDES DE OLIVEIRA – Representante NPI

- ELIAS ADAMS – Representante CAE

- LICIARA DAIANE ZWAN – Representante TAE

II – Esta Portaria terá validade até 10/09/2019

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e substitui a Portaria nº 153/2018, de 10 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 068, DE 04 DE ABRIL DE 2019

I - AUTORIZAR, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, a servidora EDINARA MORAES MORAIS, Matrícula SIAPE nº 2201833, ocupante do Cargo Técnico-Administrativo em Educação – Enfermeiro, CNH 04556604167, categoria “AB”, a CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, nos deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, a serviço desta Instituição.

II – Estabelecer o prazo de vigência desta autorização até 06/12/2023, conforme a validade da CNH do servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 069, DE 04 DE ABRIL DE 2019

CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora ZÍPORA MORGANA QUINTEIRO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1128051, ocupante do cargo Docente – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus Santo Ângelo do Instituto Federal Farroupilha, para o Nível 02 – Classe D I, com efeitos financeiros a contar de 05/04/2019, conforme Processo nº 23719.000129/2019-45.

PORTARIA Nº 070, DE 05 DE ABRIL DE 2019

LOCALIZAR, no âmbito da estrutura organizacional do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, o servidor EDÊNIS ALEXANDRE BARBOSA DE MORAIS, Matrícula SIAPE nº 1214910, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino.

PORTARIA Nº 071, DE 05 DE ABRIL DE 2019

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional à servidora LEONI SACK DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1895699, ocupante do cargo Técnico-Administrativo em Educação – Assistente em Administração, em exercício no Campus Santo Ângelo do Instituto Federal Farroupilha, para o Padrão de Vencimento 06, permanecendo inalterados o seu Nível de Capacitação e o seu Nível de Classificação, com efeitos financeiros a contar de 13/04/2019, conforme Processo nº 23719.000218/2019-91.

PORTARIA Nº 072, DE 05 DE ABRIL DE 2019

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional à servidora JANETE FÁTIMA MADRIL, Matrícula SIAPE nº 1895728, ocupante do cargo Técnico-Administrativo em Educação – Assistente em Administração, em exercício no Campus Santo Ângelo

do Instituto Federal Farroupilha, para o Padrão de Vencimento 06, permanecendo inalterados o seu Nível de Capacitação e o seu Nível de Classificação, com efeitos financeiros a contar de 24/04/2019, conforme Processo nº 23719.000217/2019-47.

PORTARIA Nº 073, DE 05 DE ABRIL DE 2019

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, conforme segue:

Presidente: MARIÉLI TEREZINHA KRAMPE MACHADO

- MARGOT AGATHE SEIFFERT
- NEIVA CLAUDETE BRONDANI MACHADO
- SANDRA MARIA DE MELLO CARDOSO
- TUANE BAZANELLA SAMPAIO

Representante Núcleo Pedagógico Integrado - NPI:

- ANDRESSA PERIPOLLI RODRIGUES

II – Esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos a contar de sua expedição.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 074, DE 09 DE ABRIL DE 2019

I – AUTORIZAR, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, a servidora CRISTIANE DE LIMA GEIST, Matrícula SIAPE nº 1799881, ocupante do Cargo Técnico-Administrativo em Educação – Auditor, CNH 04908169765, categoria “AB”, a CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, nos deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, a serviço desta Instituição.

II – Estabelecer o prazo de vigência desta autorização até 16/03/2024, conforme a validade da CNH do servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 075, DE 09 DE ABRIL DE 2019

I – AUTORIZAR, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, a servidora ROCHIANE DOS ANJOS, Matrícula SIAPE nº 2391618, ocupante do Cargo Técnico-Administrativo em Educação – Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, CNH 06710275655, categoria “B”, a CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, nos deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, a serviço desta Instituição.

II – Estabelecer o prazo de vigência desta autorização até 14/09/2020, conforme a validade da CNH do servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 076, DE 11 DE ABRIL DE 2019

I – RECONSTITUIR a Comissão Organizadora da III Mostra de Tecnologia, Educação e Ciência (III M-TEC), do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo:

- ÂNGELA PAWLOWSKI - Presidente
- AIRAM FERNANDES DA SILVA
- BIANCA KNEBEL DEL FRARI
- CARMEN LOURDES DIDONET SMANIOTTO
- CRISTIANE DA SILVA STAMBERG
- DIEGO PRETTO
- ELAINE LUIZA BIACCHI VIONE
- ELIANE DE LOURDES FELDEN
- FÁTIMA REGINA ZAN
- FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA
- KARLISE SOARES NASCIMENTO
- MAIARA KREBS SEGATTO
- ROSÉLIA DA ROSA LUTCHEMEYER
- SAMUEL MÜLLER FORRATI
- TALITHA COMARU
- TUANE BAZANELLA SAMPAIO
- ZÍPORA MORGANA QUINTEIRO DOS SANTOS

II – Esta Portaria terá validade até 10/12/2019.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e substitui a Portaria nº 047/2019, de 13 de março de 2019.

PORTARIA Nº 077, DE 16 DE ABRIL DE 2019

NOMEAR a servidora DIONARA DENIZE CAVINATTO, matrícula SIAPE nº 1609666, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer o cargo de Diretora Geral Pro Tempore em exercício do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, Código da Função CD-0002, no período de 22 de abril a 03 de maio de 2019, devido à ausência do titular.

PORTARIA Nº 078, DE 17 DE ABRIL DE 2019

REVOGAR a Portaria nº 036/2018, de 13 de março de 2018.

RECONSTITUIR o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia - NIT, do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo:

Presidente: FÁTIMA REGINA ZAN – Docente

Vice-Presidente: ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG – Docente

Secretário: BIANCA KNEBEL DEL FRARI – TAE

- MARTA BREUNIG LOOSE – Docente

- ÂNGELA PAWLOWSKI – DPEP

- TALITHA COMARU – CPE

- KARLISE SOARES NASCIMENTO – CEX

III - Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano a contar de sua expedição.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 079, DE 18 DE ABRIL DE 2019

NOMEAR a servidora ANDRÉA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1772597, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer o cargo de Diretora Geral Pro Tempore em exercício do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, Código da Função CD-0002, no período de 06 a 10 de maio de 2019, devido à ausência do titular.

ROSANE RODRIGUES PAGNO

Diretora Geral Pro Tempore

IFFar - Campus Santo Ângelo

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, nomeada pela Portaria nº 077, de 16 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

PORTARIA Nº 080, DE 29 DE ABRIL DE 2019

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o COMITÊ GESTOR DA INCUBADORA (CGIC) no âmbito do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo:

Coordenador(a) de Inovação Tecnológica (Reitoria):

- CINARA EWERLING DA ROSA

Presidente NIT:

- FÁTIMA REGINA ZAN

Diretor(a) de Administração:

- MARCELO DA SILVA ANDREAZZA

Diretor(a) de Pesquisa, Extensão e Produção:

- ÂNGELA PAWLOWSKI

Coordenador(a) de Pesquisa e Pós-Graduação:

- TALITHA COMARU

Coordenador(a) de Extensão:

- KARLISE SOARES NASCIMENTO

Representante das Empresas Incubadas:

- JÉSSICA EICH

Representante de Entidade de Apoio a Micro e Pequenas Empresas:

- ARMANDO PETTINELLI

Representante do Setor Público Municipal ou Regional:

- ÁLVARO UGGERI RODRIGUES

II - Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano a contar de sua expedição.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 081, DE 29 DE ABRIL DE 2019

LOCALIZAR, no âmbito da estrutura organizacional do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo, a servidora BIANCA KNEBEL DEL FRARI, Matrícula SIAPE nº 3106258, ocupante do cargo Técnico-Administrativo em Educação – Engenheiro Agrônomo, no Setor de Produção.

DIONARA DENIZE CAVINATTO
Diretora Geral Pro Tempore em Exercício
IF Farroupilha - Campus Santo Ângelo

► Ordens de Serviço

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, nomeada pela Portaria nº 1.889, de 09 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2016, seção 02, página 16, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021, DE 04 DE ABRIL DE 2019

I – REVOGAR a Ordem de Serviço nº 017/2015, de 30 de abril de 2015, que autoriza a servidora EDINARA MORAES MORAIS, Matrícula SIAPE nº 2201833, a conduzir os VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022, DE 09 DE ABRIL DE 2019

I – REVOGAR a Ordem de Serviço nº 07/2015, de 31 de março de 2015, que autoriza a servidora CRISTIANE DE LIMA GEIST, Matrícula SIAPE nº 1799881, a conduzir os VEÍCULOS OFICIAIS do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023, DE 09 DE ABRIL DE 2019

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DO OBJETO LICITATÓRIO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTUFA COM MATERIAL do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo:

- ADRIANA CLARICE HENNING
- IVAN JACSON PREUSS
- VALDAIR PILAN JACQUES

II – A Equipe tem por atribuições a elaboração dos Estudos Preliminares e Mapa de Riscos conforme IN 05/2017.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024, DE 16 DE ABRIL DE 2019

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS AUXÍLIOS FINANCEIROS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFFAR 2019/1, do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo:

- ADILSON DOS SANTOS MORAIS
- DANIELA CAMARGO
- EDINARA MORAES MORAIS
- ELIAS ADAMS
- FERNANDA MARTINI DE ANDRADE
- MEDIANEIRA DA GRAÇA GELATI WEYH

II – A Comissão tem por atribuições receber a documentação, fazer a análise e encaminhar a lista de inscrições homologadas e não homologadas, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do processo e demais atividades inerentes ao Processo.

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025, DE 17 DE ABRIL DE 2019

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 138/2018, de 28 de novembro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato 10/2018, firmado com a empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.205.427/0001-02.

- Fiscalização Técnica: Bianca Knebel Del Frari, Matrícula SIAPE nº 3106258, Engenheiro Agrônomo (Titular) e Ivan Jacson Preuss, Matrícula SIAPE nº 2225187, Técnico em Agropecuária (Suplente).

- Fiscalização Administrativa: Cristiane de Souza Gras, SIAPE nº 1863336, Assistente em Administração.

1. A Fiscalização e execução de contratos terceirizados devem imprescindivelmente atender às exigências da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, principalmente no que se refere ao seu Art. 34 e seu Anexo IV. Abaixo encontram-se algumas explicações sucintas retiradas da Instrução Normativa referente à fiscalização:

FISCALIZAÇÃO INICIAL

Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas;

Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, e função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;

O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;

O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (CCT);

Consultar eventuais obrigações adicionais na CCT para as empresas terceirizadas (exemplo: vale alimentação gratuita);

Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

FISCALIZAÇÃO DIÁRIA

Deve ser evitada ordem direta da Administração dirigida aos terceirizados. Devem ser dirigidas ao preposto da empresa;

Toda e qualquer alteração na forma de prestação dos serviços, como folga ou compensação de jornada, devem ser feitas pela empresa. Essa conduta é exclusiva do empregador;

Conferir, diariamente se os empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções, devendo os mesmos estarem realizando atividades previstas no contrato no qual foram contratados;

Manter atualizado em planilha com o número de dias e hora trabalhados efetivamente;

Em caso de Ocorrência Preencher Formulário de Ocorrências (apêndice 12). Anotar em livro de registro próprio para fiscalização, relatando toda alteração contratual verificada, encaminhando-o para o Gestor de Contratos para que este, leve ao conhecimento da empresa através de notificação, para regularização das constatações verificadas em desacordo com o contrato;

Verificar se os empregados estão usando uniformes.

FISCALIZAÇÃO POR AMOSTRAGEM

Solicitar os comprovantes de contribuições do INSS e FGTS;

Extratos da conta do INSS e FGTS, devendo ser entregue à Administração, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês, cópia dos contracheques assinados ou ainda recibos de depósitos bancários;

Comprovantes da entrega de benefícios suplementares (vale transporte e vale alimentação), de qualquer mês da prestação dos serviços;

Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitidos pela Conectividade Social (GFIP);

Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela internet.

Cópia da Relação dos trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE).

Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

Observar qual é a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial);

Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo;

A empresa deve sempre respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (gestante, estabilidade acidentária).

FISCALIZAÇÃO QUANDO DA EXTINÇÃO

A contratada deve entregar em até 10 dias após o último mês da prestação dos serviços, cópias autenticadas dos documentos relacionados:

- Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados, devidamente homologado;
 - Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referente às rescisões dos contratos;
 - Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
 - Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ROSANE RODRIGUES PAGNO
Diretora Geral Pro Tempore
IF Farroupilha - Campus Santo Ângelo

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, nomeada pela Portaria nº 077, de 16 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026, DE 30 DE ABRIL DE 2019

- I - REVOGAR a Ordem de Serviço nº 089/2018, de 16 de julho de 2018.
- II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 06/2018, firmado com a empresa COSTA BEBER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 09.188.235/0001-23.
 - Fiscalização Técnica: Adilson dos Santos Moraes, Matrícula SIAPE nº 1863722, Administrador (Titular) e Andréa Pereira, Matrícula SIAPE nº 1772597, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Suplente).
 - Fiscalização Administrativa: Janete Fátima Madril, Matrícula SIAPE nº 1895728, Assistente em Administração (Titular) e Roberto Leal Schneider, Matrícula SIAPE nº 2176951, Assistente em Administração (Suplente).
- 1. A Fiscalização e execução do serviço devem atender a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos da licitação que originou o presente termo de contrato, obedecendo ao que preconiza a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:
 - Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
 - § 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 2. Cumprida ainda ao fiscal técnico verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.
- III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027, DE 30 DE ABRIL DE 2019

- I - REVOGAR a Ordem de Serviço nº 090/2018, de 16 de julho de 2018.
- II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 05/2018, firmado com a empresa A.P. DUARTE & CIA LTDA, CNPJ nº 08.475.237/0001-30.
 - Fiscalização Técnica: Adilson dos Santos Moraes, Matrícula SIAPE nº 1863722, Administrador (Titular) e Andréa Pereira, Matrícula SIAPE nº 1772597, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Suplente).
 - Fiscalização Administrativa: Janete Fátima Madril, Matrícula SIAPE nº 1895728, Assistente em Administração (Titular) e Roberto Leal Schneider, Matrícula SIAPE nº 2176951, Assistente em Administração (Suplente).
- 1. A Fiscalização e execução do serviço devem atender a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos da licitação que originou o presente termo de contrato, obedecendo ao que preconiza a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:
 - Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
 - § 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Cumprida ainda ao fiscal técnico verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

► Férias - Alteração; interrupção; inclusão

Sistema Integrado de Gestão de Pessoas


INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS
 EMITIDO EM 03/05/2019 15:10

Período: 01/04/2019 a 30/04/2019

Chefe da Unidade: ROSANE RODRIGUES PAGNO

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Chefe da Unidade: ADILSON DOS SANTOS MORAIS

[illegible]

Chefe da Unidade: ANDRESSA PERIPOLLI RODRIGUES

[illegible]

► Substituições remuneradas

(fundamento legal: art. 38, parágrafo 1º, lei 8.112/90 e decisão tcu 483/2002)

PROCESSO Nº.:23719.000113/2019-32
NOME DO SERVIDOR: CLAUDIA MENDES DE OLIVEIRA
CARGO: TAE/Tradutor Interprete de Linguagem Sinais
MATRÍCULA: 2211102
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 349/2017
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 03/2017
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Liciara Daiane Zwan
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Licença maternidade da titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/04/2019 a 30/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

PROCESSO Nº.: 23719.000220/2019-61
NOME DO SERVIDOR: Thaiane da Silva Socoloski
CARGO: Docente EBT
MATRÍCULA: 1555891
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Campus Santo Ângelo
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 299/2019
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: 02/2019
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenadora do Curso Sup. de Lic. em Computação.
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Marta Breunig Loose
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias da Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/03/2019 a 29/03/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 38, § 1º, da Lei 8.112/90, Decisão TCU nº 483/2002.

► Licenças tratamento de saúde

(fundamento legal: art. 202, 203 e 204 da lei nº 8.112/90.)

LICENÇAS TRATAMENTO DE SAÚDE
(Fundamento Legal: Art. 202 a 206, da Lei nº 8.112/90)

Servidor	SIAPÉ	Cargo	Período da Licença	Nº de dias	Processo nº
CRISTIANE DA SILVA STAMBERG	1758730	DOCENTE	16/04/2019	01	23719.000387/2017-60
LETIANE NASCIMENTO DA PONTE	2211291	TÉCNICA EM BIOLOGIA	15/04/2019	01	23719.000319/2016-10
TALITHA COMARU	1648864	DOCENTE	23/04/2019	01	23719.000104/2018-61
ELAINE LUIZA BIANCHI VIONE	1678191	DOCENTE	03/04/2019 a 05/04/2019	03	23719.000284/2019-61
ADILSON DOS SANTOS MORAIS	1863722	ADMINISTRADOR	17/04/2019	01	23719.000283/2019-17
FABIO WEBER ALBIERO	1106815	DOCENTE	01/04/2019 A 08/04/2019	08	23719.000288/2019-40
FÁTIMA REGINA ZAN	1794950	DOCENTE	18/04/2019	01	23719.000286/2019-51
CRISTIANE DE SOUZA GRAS	1863336	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	09/04/2019	01	23719.000285/2019-14
JÉSSICA MARIA ROSA LUCION	1018688	DOCENTE	24 e 25/06/2019	02	23719.000295/2019-41

Acompanhamento de Pessoa da Família

(Fundamento Legal: art. 83, da Lei nº 8.112/90.)

LICENÇAS ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA (Fundamento Legal: Art. 83, da Lei nº 8.112/90)

Servidor	SIAPE	Cargo	Período da Licença	Nº de dias	Processo nº
NEIVA CLAUDETE BRONDANI MACHADO	2236942	DOCENTE	23/04/2019 A 29/04/2019	07	23719.000290/2019-19
AIRAM FERNANDES DA SILVA	2571346	DOCENTE	30/04/2019	01	23719.000297/2019-31
MARIELI TEREZINHA KRAMPE MACHADO	1137665	DOCENTE	23/04/2019	01	23719.000302/2019-13

Diárias de alimentação e pousada

(fundamento legal: decreto nº 343, de 19/11/91.)

CAMPUS SANTO ÂNGELO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA) PERÍODO DE 01/04/2019 A 30/04/2019 SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000512/19	ANGELA PAWLOWSKI	CSÂngelo	IF FAR	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/04/2019	09/04/2019	Santo Ângelo (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/04/2019	09/04/2019	Santa Maria (RS)	Retorno para Santo Ângelo (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
000513/19	KARLISE SOARES NASCIMENTO	CSÂngelo	IF FAR	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/04/2019	09/04/2019	Santo Ângelo (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/04/2019	09/04/2019	Santa Maria (RS)	Retorno para Santo Ângelo (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000514/19	ELIAS ADAMS	CSÂngelo	IF FAR	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	05/04/2019	06/04/2019	Santo Ângelo (RS)	Jaguari (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2019	06/04/2019	Jaguari (RS)	Retorno para Santo Ângelo (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000641/19	MARCELO DA SILVA ANDREAZZA	CSÂngelo	IF FAR	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/04/2019	09/04/2019	Santo Ângelo (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/04/2019	09/04/2019	Santa Maria (RS)	Retorno para Santo Ângelo (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000642/19	DIEGO PRETTO	CSÂngelo	IF FAR	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/04/2019	12/04/2019	Santo Ângelo (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/04/2019	12/04/2019	Santa Maria (RS)	Retorno para Santo Ângelo (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000770/19	VERONICA DA ROSA OLEA	CSÂngelo	IF FAR	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/04/2019	24/04/2019	Panamambí (RS)	Santo Ângelo (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/04/2019	24/04/2019	Santo Ângelo (RS)	Retorno para Panamambí (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Diária (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)			20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
Sub-Total Geral												3,5	636,75	0,00	636,75
Total (R\$)															511,83

BOLETIM DE SERVIÇO

(Lei N.º 4.965, de 05/05/66)

Nº: 04/2019 | ABRIL DE 2019



**INSTITUTO
FEDERAL**
Farroupilha

Alameda Santiago do Chile, nº 195 – Nossa Sra. das Dores
Santa Maria - RS – Tel.: (55) 3218.9800
iffarroupilha.edu.br